



PORTARIA N° 021/2024.

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO
PARECER PRÉVIO N° 338/2023,
PROCESSO N° 07797/2021-4, DE LAVRA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Trairi/CE, referente ao Parecer Prévio n° 338/2023, Processo n° 07797/2021-4, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. **MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**, referente ao exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Trairi dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Trairi/CE, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Trairi/CE, referente ao exercício financeiro de 2020, conforme Parecer Prévio n° 338/2023, Processo n° 07797/2021-4, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. **MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**.





Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 338//2023 será parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Parlamentar Mista responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe, cuja composição será a seguinte:

- I. Presidente - José Ari Guedes (Comissão de educação, saúde e assistência social);
- II. Relator – Márcio Alves Ribeiro (Comissão de constituição, justiça e redação);
- III. Assistente - Manoel Genival dos Santos Souto (Comissão de obras serviços e patrimônio publico);
- IV. Assistente - Paulo Roberto Ferreira (Comissão de finanças e orçamento).

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão Mista da Câmara Municipal de Trairi/CE para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão Mista, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

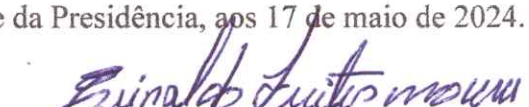
Art. 4º. Designo o(a) servidor(a) Raiane Teixeira Pinto para acompanhar os trabalhos, na condição de escrivã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 17 de maio de 2024.


Ver. ERINALDO FREITAS MOURA
PRESIDENTE





GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Trairi – Estado do Ceará, no pleno exercício das atribuições que o cargo lhe confere, e em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Trairi, em seu artigo 83, Capítulo II (DOS ATOS MUNICIPAIS), resolve publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso ao público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a **PORTARIA DE Nº. 021/2024** que “**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº. 338/2024, PROCESSO Nº. 07797/2021-4, DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, aprovada na Décima Sexta Sessão Ordinária, realizada no dia 23 do mês de maio do ano de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Trairi e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Trairi, em 24 de maio de 2024.


Vereador Erinaldo Freitas Moura
Presidente da Câmara Municipal de Trairi

